



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 157/2012

Porto Velho, 12 de julho 2012.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme Memorando COAM nº. 0064/2012 de 10 julho de 2012 e 41, 42, 43 e 44 do Decreto nº. 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Resolve,

Designar os servidores abaixo, para compor comissão para levantamento de débitos pendentes de elemento moderador, dos servidores: ativos, inativos, pensionistas, comissionados, prazo determinados e celetistas, que são segurados da Assistência Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, relatando os motivos do não desconto e mencionando no relatório final da atual situação funcional do segurado, bem como a sua atual lotação, para a tomada de decisões e providencias devida a cada caso.

Adelson Fonseca Marques

- Presidente

Edy da Silva Dantas

- Membro

Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de julho de 2012, para a realização dos trabalhos em cumprimento o que determina o art. 76º § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 385 de 01 de julho de 2010.

A Comissão deverá apresentar a cada 30 (trinta) dias, perante a autoridade que a designou, relatórios totais ou parciais de suas atividades, sob pena de suspensão do pagamento da gratificação correspondente àquele período, conforme preceitua o Art. 42 do Decreto nº. 11.824, de 18/10/2010, que Regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho de que trata a Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010 e dá outras providencias.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**

Diretor Presidente